PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE

REQUERIMENTO – VOTO DE PESAR

AUTORIA

Vereador José Carlos da Silva

VOTO DE PESAR

Manoel Mangaba Filho (Manezinho de Mangaba)

CONSIDERANDO o artigo 142, inciso IV do Regimento interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre os requerimentos de votos de pesar por falecimento, atendidos mediante anuência do Presidente.

Toritama, 04 de Fevereiro de 2025

José Carlos da Silva
Vereador